Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC. Nº 171/2017
Em 11/04/2017
Servidor (a) da CMIBA

Ao
Exm.º Sr. José Antonio Sampaio Gomes
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba.

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao plenário, que encaminhe ao Chefe do Executivo Municipal a seguinte Indicação.

COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA O IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, SITUADO NA AVENIDA MEDEIROS NETO PARA SER UTILIZADO PELOS GRUPOS MUSICAIS DA NOSSA CIDADE.

JUSTIFICATIVA

Temos em nossa cidade diversos grupos musicais de vários gêneros. Tratando-se de banda de pequeno porte, não há um local para realização de ensaio/gravação de CD e etc.

O imóvel em referência está sem utilização pelo Poder Público. O apoio logístico deve acontecer como incentivo entre o município, a Secretaria de Cultura e a classe artistas da nossa cidade.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2017.

Vereador ANTONIO CARLOS LIMA TANAJURA - PSC
"Professor Carlos Tanajura"